

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4601/2025 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.115.085-2. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA** CB Construções Ltda., inscrito no CNPJ sob o n.º 40.387.181/0001-75. **OBJETO:** a execução de serviços de engenharia comuns, indicados no Lote 18 do edital, no estabelecimento de ensino Colégio Estadual do Campo Chico Mendes, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. **VALOR:** O valor global do presente Contrato é R\$ 1.277.869,85 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **RECURSO:** Dotação Orçamentária: Programa de Governo: Educação: Transforma Paraná; Programa de trabalho: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem da Despesa: 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2025.

97505/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4867/2025 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.067.485-8. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA** CAMARGO ENGENHARIA & SERVICOS - ENERGIA SOLAR LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 31.140.332/0001-03. **OBJETO:** a execução de serviços de engenharia comuns, indicados no Lote 6 do edital, no estabelecimento de ensino Colégio Estadual Coronel Joaquim Pedro de Oliveira – EFM, Município de Japira, Estado do Paraná. **VALOR:** O valor global do presente Contrato é R\$ 1.650.417,24 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos). **RECURSO:** Dotação Orçamentária: Programa de Governo: Educação: Transforma Paraná; Programa de trabalho: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem da Despesa: 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2025.

97511/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4591/2025 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 22.811.674-2. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA** Construtora TANABI Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.891.470/0001-46. **OBJETO:** a execução de serviços de engenharia comuns, indicados no Lote 41 do edital, no estabelecimento de ensino Escola Estadual Professora Júlia Wanderley, Município de Araçongas, Estado do Paraná. **VALOR:** O valor global do presente Contrato é R\$ 2.085.300,59 (dois milhões, oitenta e cinco mil, trezentos reais e cinquenta e nove centavos). **RECURSO:** Dotação Orçamentária: Programa de Governo: Educação: Transforma Paraná; Programa de trabalho: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem da Despesa: 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2025.

97567/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4266/2025 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 22.872.513-7. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** FERNANDA MOTTA TORRES, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.044.340/0001-33. **OBJETO:** a execução de serviços de engenharia comuns, indicados no Lote 2 do edital, no estabelecimento de ensino Colégio Estadual Cívico Militar Miguel Nassif Maluf, Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná. **VALOR:** O valor global do presente Contrato é R\$ 1.499.399,40 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **RECURSO:** Dotação Orçamentária: Programa de Governo: Educação: Transforma Paraná; Programa de trabalho: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem da Despesa: 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025.

97067/2025

IAT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 31/2025

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Instituto Água e Terra, inscrito no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, situado na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.206 Bairro Rebouças – cidade de Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor – Presidente Everton Luiz da Costa Souza, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Água e Terra, constante no Protocolo Administrativo nº 24.287.175-8, em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos designada pela Portaria nº 24, de 20 de Janeiro de 2025, por não mais atenderem às finalidades públicas do Instituto Água e Terra, conforme Declaração de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bem Móvel constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa de 1 (um) lote de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: www.iat.pr.gov.br.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);

b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;

c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;

d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;

b) prova de registro no órgão estadual competente;

c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o responsável na Diretoria para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (41) 99902- 0885 – Patrícia Marreiros ou pelo endereço

eletrônico: patriciamarrieiros@iat.pr.gov.br realizando-se as inspeções de segunda a sexta feiras nos horários das 14h às 18h.

3.1. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inservilidade/Desnecessidade da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inservilidade/Desnecessidade da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos com endereço na Rua Santo Antônio nº 239, bairro Rebouças - Curitiba - Paraná, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;

b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;

c) Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no website www.iat.pr.gov.br, conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no website www.iat.pr.gov.br.

3.7.1 O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Diretor – Presidente do Instituto Água e Terra Senhor Everton Luiz da Costa Sousa tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto a Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Inservilidade/Desnecessidade da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Inservilidade/Desnecessidade da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Diretor – Presidente bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, 23 de julho de 2025.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor- Presidente
Instituto Água e Terra

ANEXO I RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

LOTE I

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
1	100001020975	IMPRESSORA, LEXMARK / E450DN, LASER marca: LEXMARK modelo: E450DN	Inservível	2233,00	187,02
2	100001022154	IMPRESSORA HP/LASERJET P2055DN marca: HP modelo: LASERJET P2055DN numero de série: BRBH9BH549	Inservível	1315,00	22,13
3	100001341033	APARELHO DE MAVEGAVECAO GPS marca: GARMIN modelo: 72 ano de fabricação: 2009	Inservível	380,00	10,62
4	100001341087	SUPORTE PARA MONITOR MODELO UNIVERSAL OFFICE ano de fabricação: 2009	Inservível	78,12	12,96
5	100001341088	SUPORTE PARA MONITOR MODELO UNIVERSAL OFFICE ano de fabricação: 2009	Inservível	78,12	12,96
6	100001341303	G P S marca: GLOBAL	Inservível	400,00	10,62
7	100001341398	CALCULADORA ELETRICA CALCULADORA CIENTIFICA marca: HP modelo: 325II	Inservível	100,00	3,80
8	100001341494	MESA PARA REFEITORIO	Inservível	90,00	32,34
9	100001341522	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS E BOBINA 110W marca: SHARP modelo: EL 1801V	Inservível	106,04	53,00
10	100001341651	ESTANTE DE ACO COM PRATELEIRAS (692)	Inservível	30,00	72,60
11	100001341826	ARMARIO DE ACO COM DUAS PORTAS DE ABRIR	Inservível	400,00	80,34
12	100001342016	MESA DE MADEIRA SEM GAVETAS (S/P)	Inservível	90,00	31,21
13	100001342063	TELEFONE SEM FIO marca: PANASONIC modelo: KX TG 2343	Inservível	196,50	2,69
14	100001342122	APARELHO PARA FAX (2247) marca: TCE modelo: F300	Inservível	80,00	46,60
15	100001342294	NOTBOOK marca: TOSHIBA modelo: A75S229	Inservível	3981,31	909,14
16	100001342296	ARMARIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS DE ABRIR (1042)	Inservível	315,00	5,35
17	100001342303	CADEIRA ESTOFADA FIXA (1028)	Inservível	30,00	15,66

18	100001 342489	MESA DE MADEIRA SEM GAVETAS (984)	Inservi vel	90,00	31,21
19	100001 342557	APARELHO PARA FAX (1628) marca: PANASONIC modelo: UX 108	Inservi vel	80,00	3,52
20	100001 342605	MESA DE MADEIRA SEM GAVETAS (1603)	Inservi vel	90,00	5,58
21	100001 342606	MESA DE MADEIRA SEM GAVETAS (S/P)	Inservi vel	90,00	5,58
22	100001 342639	MESA DE MADEIRA SEM GAVETAS (S/P)	Inservi vel	90,00	31,21
23	100001 342658	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM RODIGIOS E BRACOS	Inservi vel	45,00	34,14
24	100001 342679	TELEFONE SEM FIO marca: PANASONIC modelo: KX TG 2322	Inservi vel	98,25	2,69
25	100001 342697	MESA DE MADEIRA SEM GAVETAS (S/P)	Inservi vel	90,00	5,58
26	100001 342703	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM RODIGIOS (S/P)	Inservi vel	45,00	6,98
27	100001 342704	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM RODIGIOS (S/P)	Inservi vel	45,00	26,31
28	100001 342709	MESA DE MADEIRA SEM GAVETAS (S/P)	Inservi vel	90,00	5,58
29	100001 342721	ARMARIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS DE ABRIR (S/P)	Inservi vel	315,00	5,28
30	100001 342763	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRACOS (766)	Inservi vel	50,00	40,79
31	100001 342767	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRACOS (1890)	Inservi vel	50,00	40,79
32	100001 342770	CADEIRA ESTOFADA FIXA (832)	Inservi vel	30,00	15,74
33	100001 342850	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRACOS (768)	Inservi vel	50,00	40,57
34	100001 343950	APARELHO DE G P S marca: GARMIM(PRETO) modelo: GPS PLUS II	Inservi vel	1,11	160,75
35	100001 344177	APARELHO TELEFONICO COM FIO marca: INTELBRAS modelo: TC 500 ano de fabricação: 2011	Inservi vel	33,60	31,39
36	100001 344409	SCANNER marca: SHEETFED modelo: 8.5"X14" ano de fabricação: 2010	Inservi vel	1915,38	427,52
37	100001 344716	HD 2TB 3,5 SEAGATE EXPANSION(USB3.0) marca: SEGATE modelo: 2USB 3.0 TB/TO ano de fabricação: 2014	Inservi vel	448,00	7,46
38	100001 344778	PURIFICADOR DE AGUA marca: LATINA modelo: PA 355 ano de fabricação: 2016	Inservi vel	545,00	37,52

39	100001 344779	PURIFICADOR DE AGUA marca: LATINA modelo: PA 355 ano de fabricação: 2016	Inservi vel	545,00	37,52
40	100001 345948	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM HI-FI marca: SAMSUNG modelo: SLM2070W/XAB MONOCRO ano de fabricação: 2018	Inservi vel	1142,60	187,02
41	100003 074730	ARMARIO EM POST FORMING COR ARGILA 02 PORTAS	Inservi vel	79,92	3,94
TOTAL				15961,95	2703,71

ANEXO II MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos.
Rua Santo Antônio, nº 239
Bairro Rebouças
Curitiba - PR

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CIDADE:

UF:

e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CARGO:

CPF:

e-mail:

O(a)(solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, constantes na relação abaixo, que será utilizado (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa: _____ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

..... de 20XX.

Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, designada pela Portaria nº 24 de 20 de Janeiro de 2025, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 31/ 2025, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

..... de de 20XX.

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA
SORTEIO

1. A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, designada pela Portaria nº 24, de 20 de Janeiro de 2025, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 31/2025, a realizar-se no dia/...../....., às horas (Horário de Brasília), na Diretoria, Curitiba - PR
2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: www.iat.pr.gov.br.
3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

....., de de 20XX.

COMISSÃO DE INSERIBILIDADE/DESNECESSIDADE
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS Nº/20XX

Termo de Doação de Bens Móveis Inservível(is)
e/ou Desnecessário(s) que celebram o Estado
do Paraná/Ente Público Estadual e o

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) (NOME DO ÓRGÃO) / ou / O(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, situada à, nº, Bairro, Cidade de – Paraná, representado (a) por seu(ua) Secretário(a) de Estado/Dirigente, o(a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, doravante denominado DOADOR, e o(a) (NOME DO ÓRGÃO/ ENTIDADE), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, com fundamento no art. 76, II, “a”, da Lei Estadual nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

PARÁGRAFO ÚNICO - O descumprimento do disposto no caput nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

....., de de 20XX.

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. NOME:

CPF:

RG:

2. NOME:

CPF:

RG:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O ÓRGÃO/ENTIDADE, inscrito no CNPJ/MF nº.....,

neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº....., declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a), ocupante do cargo de, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº....., lotado no(a) (Nome do Órgão/Ente Público Estadual), o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº .../20XX.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

....., de de 20XX.

DONATÁRIO

ÓRGÃO/ENTIDADE